

# ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE PONTE DE SOR, TRAMAGA E VALE DE AÇOR

ATA Nº.02/2019

## *ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA*

---Aos vinte e sete dias de junho de dois mil e dezanove pelas vinte horas, compareceram no Edifício da Junta de Freguesia – Pólo da Tramaga, sito na Avenida 11 de junho nº.9, em Tramaga, os (as) Senhores (as): Jorge Manuel de Jesus Pascoal, Presidente da Assembleia de Freguesia; Fernanda Maria Soares Barradas Duarte, Primeiro Secretário; Luísa Maria Marques Pita Pauleta Figueira, Segundo Secretário; António Manuel Carrilho Pita; António Pereira da Silva; Carlos Alberto Velez da Silva; Élia Maria Alves Ribeiro Cruz; Mário da Conceição Mendes Gonçalves; Horácio Belo da Silva Almeida; Marilda Rodrigues Veigas Gonçalves Pita; Nuno Miguel Lopes Pinheiro e Tomé Tapadas Alves Calado. -----

---Estiveram também presentes o Senhor Presidente da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açor, José Manuel dos Santos e os Senhores José António Dias; Pedro Manuel Nunes Pereira; João Manuel da Tapada Galveias e Florinda Maria Tapadas Esteves, membros do Executivo. -----

---Faltou à reunião o senhor José Carlos Ramos Félix Pelica, membro da Assembleia de Freguesia. -----

---A sessão teve a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

---Ponto Um – Apreciação da informação do Senhor Presidente da Junta, sobre a atividade da Junta de Freguesia, bem como da situação financeira da mesma, de acordo com a alínea e) do número 2 do artigo 9º. da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro. -----

---Ponto Dois – Apreciação / Aprovação da proposta de aceitação da transferência de competências ao abrigo do Decreto-Lei nº.57/2019, de 30 de abril, transferência de competências dos Municípios para as Juntas de Freguesia. -----

---Após a abertura da sessão pelo senhor Presidente da Assembleia de Freguesia, e este fazendo uso da palavra, submeteu a votação a ata da última reunião ordinária desta Assembleia de Freguesia, realizada a cinco de abril de dois mil e dezanove, sendo a mesma aprovada por maioria com duas abstenções que couberam à senhora Fernanda Maria Soares Barradas Duarte e ao senhor Carlos Alberto Velez da Silva, por não estarem presentes na referida reunião. -----

---Entrou-se no ponto um da Ordem de Trabalhos, e fazendo uso da palavra o senhor Presidente da Junta, informou sucintamente todas as atividades desenvolvidas pela Autarquia, desde a última reunião ordinária realizada a cinco de abril de dois mil e dezanove, de salientar que de acordo com a legislação vigente a informação analisada foi enviada por escrito a todos os membros da Assembleia de Freguesia, assim como, os saldos bancários disponíveis numa determinada data e referenciada nos mesmos, ficando a referida informação arquivada junto à presente ata. -----

---Ainda fazendo uso da palavra o senhor Presidente da Junta informou que a situação financeira da Autarquia é estável, sólida, sendo os gastos efetuados com rigor, conforme revela o presente resumo diário de tesouraria (SC-9) - POCAL, de imediato o senhor Presidente da Junta, apresentou disponibilidade para qualquer esclarecimento relativamente à informação ou à situação financeira da Autarquia, não havendo nenhuma questão digna de registo. -----

---De seguida entrou-se no ponto dois da Ordem de Trabalhos, e fazendo uso da palavra o senhor Presidente da Junta, explanou acerca da proposta de aceitação da transferência de competências ao abrigo do Decreto-Lei nº.57/2019, de 30 de abril, relativamente à transferência de competências do Município de Ponte de Sor, para a União de Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açor. Informando que a Junta de Freguesia que preside, muito antes desta legislação ser publicada, já tinha aceite algumas competências delegadas pelo Município, designadamente a limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros. Ainda fazendo uso da palavra informou que a referida delegação de competências, foi aceite para a extinta freguesia de Tramaga, sendo posteriormente extensível à extinta freguesia do Vale de Açor. De imediato afirmou que a União de Freguesias está em condições de aceitar a delegação de competências por parte do Município, aceitando para já, todas as competências previstas no nº.1, do artigo 2º., do Decreto-Lei nº.57/2019, de 30 de abril, todavia o Município de Ponte de Sor, irá chamar a si todas as competências que a Junta de Freguesia não tenha capacidade de suporte, sendo da responsabilidade da União das Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açor, a alínea a); b) e f) do nº.1, do artigo 2º., do Decreto-Lei nº.57/2019, de 30 de abril. Ainda fazendo uso da palavra, o senhor Presidente da Junta informou que relativamente à alínea a) do nº.1, do artigo 2º., do Decreto-Lei nº.57/2019, de 30 de abril, a responsabilidade da Junta de Freguesia, na gestão e manutenção de espaços verdes, aplica-se exclusivamente à área geográfica das extintas freguesias de Tramaga e Vale de Açor. De seguida solicitou o uso da palavra o senhor Horácio Belo da Silva Almeida, para perguntar ao senhor Presidente da União de Freguesias, se a Junta de Freguesia iria assegurar a gestão e manutenção dos espaços verdes de toda a Freguesia. De imediato fez uso da palavra o senhor Presidente da Junta, esclarecendo que a gestão e manutenção dos espaços verdes da responsabilidade desta Autarquia, aplica-se exclusivamente na localidade de Tramaga e Vale de Açor na Freguesia, afirmando que a delegação de competências é feita de forma gradual, é um trabalho conjunto com o Município em prol da população. De imediato foi posto a votação o referido ponto da Ordem de Trabalhos, sendo o mesmo aprovado por maioria, com uma abstenção que coube à bancada da CDU. -----

--- Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente da Mesa deu por encerrada a sessão da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pela respetiva Mesa da Assembleia de Freguesia. -----

---

---

---